



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

UNIPAMPA – CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL

CONSELHO DO CAMPUS DE CAÇAPAVA DO SUL

ATA Nº 07 /2019

Aos vinte oito de agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho do Campus de Caçapava do Sul: Aline Lopes Balladares, Presidente do Conselho e Diretora do Campus; Ricardo Machado Ellenshon, Coordenador Acadêmico e Coordenador da Comissão Local de Ensino; Carolina Sampaio Marques, Coordenadora Administrativa; Carolina Ferreira de Matos Jauris, Coordenadora da Comissão Local de Pesquisa; Felipe Guadagnin, coordenador da Comissão Local de Extensão; Luciana Arnt Abichequer representando Pedro Daniel da Cunha Kemerich, Coordenador do Programa de Pós –Graduação em Tecnologia Mineral; Vitalino Cesca Filho, Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional; Thiago Henrique Lugokenski, Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Maria Lúcia Pozzatti Flôres, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas; José Pedro Rebés Lima, Coordenador do Curso de Geofísica; Luís Eduardo de Souza, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Mineração; Cristiane Heredia Gomes, Coordenadora do Curso de Geologia; Marcio Andre Rodrigues Martins e Tiago Rafael Gregory, Representantes Docentes; Patrícia Dalmaso Pogliã, Leila Maria Saldanha Dias e Wendell Felix Rodrigues de Oliveira, representantes Técnicos Administrativos em Educação; Diego da Rosa Pereira, Representante Discente. Justificou a ausência, a conselheira: Cátia Cilene Moraes Dutra, Representante Externa. A Professora Aline Lopes Balladares presidiu a reunião que teve a seguinte pauta : a Professora Aline Lopes Balladares presidiu a reunião que teve a pauta a seguir, com a exclusão do ponto dezesseis e inclusão de Projetos e Relatórios de Extensão. **1) apreciação das Atas nºs 05 e 06/2019, do Conselho do Campus de Caçapava do Sul.** As atas do Conselho do Campus de Caçapava do Sul/UNIPAMPA de números cinco e seis de dois mil e dezenove foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. **2) aprovações “ad referendum”:** **a) afastamento do país Professor Ezequiel Galvão de Souza.** O afastamento do país, com ônus, do Professor Ezequiel Galvão de Souza, para participar do 34th IAS Meeting of Sedimentology, na International Association of Sedimentologists – IAS, no período de 6 a 15 de setembro de 2019, em Roma, na Itália, foi referendado por unanimidade. **b) prorrogação do afastamento integral da Professora Mariana Ribeiro Santiago.** A prorrogação do afastamento integral da Professora Mariana Ribeiro Santiago, para 31 de dezembro de 2019, a fim de concluir o Doutorado e a substituição pela Professora Maria Amélia durante este período, foi referendada por unanimidade. **c) solicitação de concurso para Professor Efetivo para as áreas de: Geologia e Mapeamento Geológico.** A solicitação de concurso para Professor Efetivo, sendo duas vagas para o Campus de Caçapava do Sul (UNIPAMPA), para a Área de Geologia Regional e Mapeamento Geológico, com os seguintes requisitos: Graduado em Geologia ou Engenharia Geológica, com doutorado em Ciências ou Geologia ou Geociências. O motivo para exigência dos requisitos se dá pois os docentes deverão ministrar componentes curriculares da área de Geociências. Trata-se de uma vaga nova para Graduação. O peso


dos critérios da Prova Escrita são: 1) domínio técnico-científico do ponto sorteado, dez; 2) estruturação coerente do texto, cinco; 3) clareza e precisão de linguagem, cinco. A Prova Didática será através de aula expositiva. Os pesos dos critérios da Aula Expositiva serão: 1) planejamento da aula, cinco; 2) domínio do tema sorteado, dez; 3) capacidade de comunicação, dez; 4) postura pedagógica, cinco. Os pesos dos critérios do Memorial Descritivo são os seguintes: 1) a pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA, quinze; 2) a capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta, cinco, foi referendada por unanimidade. **3) Redistribuições Professores: Júlio César Mendes Soares e Cristiane Lenz Dalla Corte.** A redistribuição do servidor Julio Cesar Mendes Soares para a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em troca do código de vagas nº0295661, de mesmo cargo, para a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus de Caçapava do Sul foi aprovado por unanimidade. Os conselheiros requereram que constasse no parecer descritivo que: a vaga do Professor Julio Soares é do Campus Caçapava. A solicitação de redistribuição da professora Cristiane Lenz Dalla Corte para Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em troca do código de vagas nº 293446, de Professor do Magistério superior, para a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus de Caçapava do Sul, foi aprovada por unanimidade. **4) Apreciação de Relatório e Projeto de Ensino.** O Relatório de Ensino "Relembrando conceitos de Matemática Básica (RMB), coordenado por Daniela de Rosso Tolfo e o Projeto de Ensino "A Teoria na prática: ciclo de palestra sobre mineração e meio ambiente (edição 2019) foram aprovados por unanimidade. **5) relatório parcial - Especialização em Gestão e Educação Ambiental.** O Relatório Parcial do Curso de Especialização em Gestão e Educação Ambiental, Coordenado pela Professora Carolina Ferreira de Matos Jauris foi aprovado por unanimidade. **6) apreciação do Regimento do NEABI.** O Regimento do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Campus de Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa foi aprovado por unanimidade. **7) solicitação da professora Daniela Tolfo para desempenhar atividades de Pesquisa junto a UFSM.** A solicitação da Professora Daniela Tolfo para ir, um dia por semana, desenvolver atividades de pesquisa em Santa Maria, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), junto à Professora Rosemaira Dalcin Copetti e seu grupo de pesquisa, até o final de dois mil e dezenove foi aprovado por unanimidade. Este Grupo de colaboradores fazem parte do projeto de pesquisa "O uso da solução fundamental na obtenção de soluções em problemas elásticos e outras aplicações" registrado no SIPPEE/UNIPAMPA , sob a coordenação da Professora Daniela, assim como ela é colaboradora no projeto de pesquisa "Soluções de problemas que envolvem vibrações de estruturas através da solução fundamental" registrado na UFSM. Esse deslocamento para Santa Maria não irá prejudicar suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, na Unipampa. **8) mudanças pontuais no PPC do Curso Superior de Tecnologia em Mineração.** A atualização da lista de componentes complementares de graduação e as alterações das instâncias para análise de solicitação de quebra de pré-requisitos no PPC do Curso Superior de Tecnologia em Mineração foram discutidas e aprovadas por unanimidade. **9) solicitação da Professora Lucilene de Cooperação Técnica UNIPAMPA-UFSM/ Processo 23100.006463/2019-71 foi discutida.** A Professora Lucilene Dornelles Mello falou sobre sua remoção para Caçapava, porque ficaria próximo a Santa Maria e assim possibilitaria cuidar da mãe que está doente. Disse que a participação neste projeto em Santa Maria iria facilitar a proximidade com a mãe e também, permitiria seu pedido de redistribuição para a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), trazendo ou não um código de vaga para a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). A Professora Aline Balladares situou os outros conselheiros sobre o que se tratava o Processo. Ela colocou que quando recebeu o processo encaminhou para a área de Química na qual a docente atua, a fim de fazerem um parecer, já que este tipo de atividade não dá direito a um professor substituto. Também, encaminhou para a Coordenação Acadêmica como chefia para análise do mérito. A Conselheira Carolina



Ferreira de Matos Jauris leu o Parecer da Área de Química que dentre vários aspectos está o fato de o afastamento ser por quatro anos e o projeto ter a duração de dois anos, ser uma cedência mas através de Acordo de Cooperação Técnica, o projeto ser de extensão o que não a libera dos encargos docentes. Lembraram que ao vir para o Campus foram criadas novas componentes curriculares para integrar a professora ao quadro docente e que ao sair ela irá sobrecarregar os demais colegas. A Professora Lucilene leu em sua justificativa, a Carta (documento do SEI 0099940). O Conselheiro Ricardo Machado Ellenshon leu a manifestação da Chefia Imediata (SEI/ 0090209). Ele fez uma contextualização histórica sobre a trajetória da Professora Lucilene. Falou sobre a baixa carga horária nos encargos da Professora Lucilene que ela não aproveitou as oportunidades para recuperar os encargos e manter a carga horária mínima. Falou sobre outros professores que fazem projetos em outras instituições mas mantém as atividades no Campus. Colocou que nas quartas-feiras são dias de reuniões no Campus. A Professora Luciana Abichequer disse que é importante a consulta à área porque esta sabe a necessidade de docentes nos cursos. Lembrou que mesmo sendo solidários com as necessidades pessoais nem sempre é possível aprova-las. O Conselheiro Márcio André Rodrigues Martins frisou que a área, os cursos e o Campus devem ser ouvidos em uma situação destas. Aconselhou que acordo de cooperação deve seguir os tramites começando no Campus. O Conselheiro Ricardo Ellenshon disse que não há impeditivo para a Professora fazer o Projeto de Extensão, desde que cumpra suas atividades no Campus e que não sejam nas quartas-feiras para poder participar das reuniões. Comentou que não há previsão de contrapartida da UFSM. A Professora Lucilene disse que o fluxo do processo iniciou pela Reitoria por orientação da Proplan. Lembrou que as reuniões devem ser convocadas com quarenta e oito horas de antecedência e quando não tem reuniões nas quartas usa para fazer o Projeto em Santa Maria. Sugeriu que sejam revistos os encargos didáticos. Disse que durante as férias precisa ficar com a família não estando disponível para ofertar disciplinas de férias. O Conselheiro Thiago Lugokenski disse que é absurdo o Campus ceder um docente por dois anos sem contrapartida. Recomendou que seja ofertada disciplinas com mais frequência pra a professora não ficar sem encargo didático. Aconselhou que a professora oferte Projeto de Extensão, aqui, pela UNIPAMPA. A Professora Lucilene disse que dois anos seria o tempo necessário para tentar uma redistribuição para a UFSM. O Conselho analisou o mérito do Processo de Cooperação Técnica Com a UFSM e negou a solicitação, por maioria dos votos, com uma abstenção do Conselheiro Vitalino Cesca Filho. **10) Regimento do LATRAM.** O Regimento Interno do Laboratório de Lavra, Planejamento e Tratamento de Minérios (LATRAM) foi discutido e aprovado por unanimidade. **11) GT para discussões sobre Mineração.** Este item da pauta ficou para a próxima reunião quando o Conselheiro Pedro Kemerich estiver presente. **12) encaminhamento de pedido de esclarecimentos ao Conselho de Campus e 13) observação sobre planilha de vagas docentes do campus.** Os conselheiros Ricardo Ellenshon e Márcio Martins comentaram sobre a trajetória das discussões sobre a planilha docente e chegaram ao consenso de que se houver necessidade, futuramente, a planilha poderá ser mudada. Conforme acordado, as discussões dos itens doze e treze foram transcritos na íntegra, como segue: Conselheira Aline Balladares [Décimo segundo ponto é o encaminhamento de pedido de esclarecimento ao Conselho de Campus. Professor Ricardo!]. Conselheiro Ricardo Ellenshon [Este pedido de esclarecimento, ele tá relacionado a questão da Planilha Docente e os critérios que nós elaboramos na Comissão de Ensino. Já antecipo o meu pedido de desculpas se em situações anteriores, eu me manifestei mais, de forma mais veemente, mais indignada. O bom é que como o tempo vai passando e a gente vai assimilando um pouco melhor as coisas e assim tratar desses assuntos com mais cordialidade. Então assim, há época o que me deixou bastante chateado, foi afirmações que foram feitas a nível de Conselho na reunião de cinco de seis, do Conselho de Campus, e que, o Professor Márcio teria afirmado que os critérios tinham sido colocados em pauta de forma estratégica para que ele não pudesse participar nas discussões. O Professor Márcio já inclusive antecipo o pedido de desculpas



sobre a questão da ilegalidade, mas acho que ainda faltam um pedido de desculpa por, pelo Professor Thiago, porque ele também fez a mesma afirmação: que o documento era ilegal. Enfim, e ele não é. Eu já tinha feito um histórico dessa Planilha. Só para que os colegas saibam, que isso aqui andou durante muito tempo, por todas as instâncias. Para se ter uma ideia, começou a tramitação disso, em dezoito de abril de dois mil e dezoito. Na reunião da Comissão de Ensino quando então, se propôs, de que se retomasse a Planilha Docente. E se criasse, então, critérios para elaboração da Planilha Docente. Então, já que naquela data de dezoito de quatro, a gente discutiu que se fosse fazer os critérios a questão dos TCCs e regência e tal, não poderiam entrar, em função de que eram demandas esporádicas. Aí na data de dezesseis do cinco, ainda na Comissão de Ensino, foram apresentados os critérios, que a gente pensou, que a gente propôs. Na verdade, os critérios foram inicialmente redigidos por mim mas depois coletivamente corrigidos. Houve alguns questionamentos com relação a Professora Ângela “ e após vários questionamentos por parte dos membros a Professora Ângela sugeriu que os critérios fossem discutidos nas comissões Locais de Ensino e que fossem para as Comissões dos cursos.” E, aí a gente acatou. E aí na Reunião na Comissão de Curso da Licenciatura, em seis de julho, os critérios foram apresentados, as planilhas foram apresentadas. Eu me fiz presente naquela reunião porque achei que se houvesse alguma dúvida, eu poderia esclarecer. E aí eu tirei as dúvidas e no final da reunião, foi registrado aqui, não foram apresentados novos itens a proposta de critérios, ou seja, a Comissão do Curso Licenciatura leu, analisou, eu tirei as dúvidas e não alteraram nada o documento. Voltou para a Comissão Local de Ensino, no dia treze do seis, e aí, fizemos os ajustes final da redação e encaminhamos ao Conselho de Campus. A Planilha chegou no Conselho de Campus, em vinte do seis, para a reunião. Não foi votada porque, a Professora Carol, e eu não estava presente naquela reunião, a Professora Carol fez questionamentos, que não havia feito durante a reunião da Comissão de Curso, que ela tava presente e eu também, mas fez aqui e a Aline, a Professora Aline entendeu que como eu não estava presente para esclarecer, ela tirou o ponto de pauta e aí aguardamos a reunião seguinte do Conselho. Na reunião seguinte do Conselho, feitos os esclarecimentos, foi solicitado que se alterasse o item sete da planilha. A redação do item sete não estava muito clara. Voltamos para a Comissão Local de Ensino, fizemos alteração e mandamos de novo ao Conselho de Campus, em vinte e quatro de outubro, ela foi, em Vinte quatro de outubro ela foi aprovada por unanimidade. Os itens que já tinham sido aprovados e mais a redação do item sete. E por fim, já no dia onze de julho deste ano, eu fui até a reunião da Comissão e taqui a ata da Comissão de Ensino do Curso de Ciências Exatas e questionei mais uma vez, se havia ainda alguma dúvida ou contrariedade em relação a esses critérios e não houve nenhuma manifestação contrária. Por esse histórico e por outro, é que, me senti bastante incomodado à época, de que este documento tivesse sido colocado em pauta em momento inoportuno, como se não tivesse dado condições para que todos se manifestasse. Tramitou, em todas as instâncias inclusive voltou ao Curso de Licenciatura que se manifesta e ainda que não tivesse na Comissão Local de Ensino, sempre teve gente de todos os cursos, todas as coordenações, inclusive representação discente, inclusive por esse Conselho veio e foi acatado a sugestão sem alteração e não há absolutamente, nenhum critério ou redação que caracterize ilegalidade. Por isso acho que a afirmação feita, por isso que no Conselho temos uma gravação e que fica registrado em ata este tipo de afirmação. Posso aceitar que algum colega diga assim, talvez afronte alguma norma, mas aí a gente sempre analisa, mas jamais vamos aproveitar algo ilegal, ou fazer algo ilegal. Fica parecendo que de fato, a gente não conduz as coisas de forma correta. Por isso eu solicitei e acho necessário, por isso, me senti ofendido pelas declarações na maneira como foram colocadas.] Conselheira Aline Balladares [Além do Márcio mais alguém se inscreve? Não? Então, o Márcio e encerramos as inscrições! Professor Márcio] Conselheiro Marcio Martins [Passa o tempo um pouquinho e a memória. Há uma exacerbação as vezes. Eu é, vou primeiro fazer uma correção da maneira em que eu coloquei e acho talvez que seja uma questão de interpretação. De qualquer

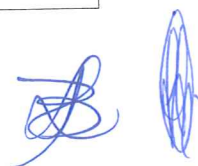


maneira, se interpretou de um jeito, eu peço desculpas e reafirmo o fato da maneira como foi colocado e levou aquela interpretação. Mas o fato, então fazendo um ajuste, o termo correto, eu de forma alguma, lhe afirmo o reconhecimento na mais absoluta legalidade da tramitação. Na mais absoluta legalidade da votação, em todas as instâncias e o detalhe a que me refiro, talvez, da margem a interpretação vou fazer a correção. Quando eu me referi, a Pauta tá colocada assim, na sessão de pauta. O que eu me referi não foi haver uma ilegalidade. É isso que ia fazer, porque não falou antes? Eu queria falar com você e como não vi antes, porque de não ter visto de não estar na pauta. Eu só estou justificando porque não fiz antes, mas não no sentido de questionar de alguma maneira que é ilegal, mas porque não fiz antes. A primeira maneira de questionar seria lá, quando foi votado no Conselho de Campus, mas não éra conselheiro! Não vi na pauta! mas não é isso que é um problema! Pelo contrário, se deu margem para isso, vou me ater ao pedido de desculpas, mas cabe a mim, então, a colocar o que é a questão. Então, eu fiz análise não é da tramitação. É uma questão textual, bem pontual, bem simples e que dá para se manter assim, como interpretei, como vejo, para evitar do ponto de vista do curso. É importante esta preocupação. A questão que eu peguei, e aí também porque isto. É um exercício que fazemos e também estas reflexões. Existem um princípio da Administração Pública, esses básicos, de economicidade. E tem outras, eu me dei conta outro dia em uma outra reunião e aí você comentou que se chama autotutela e não uma ilegalidade. Eu vou apresentar uma questão lógica, na redação eu tenho obrigação de ir pelo princípio da autotutela. Se concluir que realmente tem uma questão ali que gera uma inconsistência lógica, aquilo, não quer dizer que eu estou absolutamente correto. Eu achei e daí vou apresentar esta pequena inconsistência e depois se mantém ou se faz o ajuste. Então na verdade as considerações que faço é que o corpo docente reconhece que não há necessidade de docente nesse momento. Então tranquilo. E, também reconheço que o Curso não fez a integralização total, do Curso antigo, mas aí teria a mudança nas diretrizes. Então tem carga horária que vai entrar e pode ser que ainda mesmo emendando cargas horárias de trezentos e vinte horas, pode ser que tenha uma demanda, mas precisa agora? Eu digo não! Amanhã, no próximo semestre, ou a Planilha vai trabalhar com a carga horária do PPC. E também esse de que: "o Curso de Licenciatura não integralizou a carga horária total e também, para não perder não tenho dúvida quanto a lisura dos tramites legais e processuais Registrei comprovada a inconsistência lógica os critérios a não conversão dos mesmos ou do PPC poderia colocar uma impossibilidade de não cumprir o PPC ou não o Critério." O que que é esse critério? Simples, na minha análise, é que primeiro, um brevíssimo histórico, o PPC de dois mil e onze, tá. Ele já tinha as saídas e lá na época Matemática um, isso é dois mil e onze, Estágio de Matemática um, Estágio de Matemática dois, Estágio de Química um, Estágio de Química dois, TCC de Matemática um, TCC de todas as áreas. Então isso já é uma carga horária lá, porque gerava terminalidades, com isso aí tudo ok, por isso Eram ... O Curso, lá pelas tantas, tinha ainda, a possibilidade de novos docentes. Eu disse assim: olhe não tem a grande área de Ciências da Natureza então surgiu a área de Ciências Naturais, hoje tem um grupo bom de Biologia que dá essa interdisciplinaridade. Quatro estágio, podemos enxugar, em três, três estágios, três TCCs e tal. A gente criou dois e não deu nome, usou o termo estágios, hoje para fazer uma redação e aí deu uma duplicação surgindo daí o termo duplicação. E aí objetivando, a inconsistência que eu vejo é assim, só na redação, Professor Ricardo. Assim, é quase uma palavrinha que se bota e tá resolvido. É isso. Critério dois, a carga horária, eu tô lendo o que esta escrito no critério. "a carga horária para fins de construção docente, deve ser," tá escrito "deve ser, aquela constante nos PPCs aprovados pelas instâncias". OK, carga horária deve ser. Então, qual a carga horária do PPC de Licenciatura? E, lá no PPC de Licenciatura diz: "que as constam no PPC", na página trinta e seis, "e justificadas que é para atender as especificidades de orientação de acordo com os quatro percursos afirmativos". A duplicação, ela tá no PPC, tá lá. Então é uma carga horária do PPC. Aí no critério sete: ". Eu sugeriria colocar assim: a carga horária deve a do PPC, exceto, o Curso de Licenciatura,



porque no número sete, as componentes de regências não podem ser duplicada”. Tava escrito . Então, não podem ser mudado A componente tá duplicada. Então a gente corrige e diz, olha, o Conselho determina que corrige. Tirar aquela frase a ser duplicada. Porque ser duplicada? Esta explicada lá e também, se foi encaminhado um documento assinado por todos da área, de todos os coordenadores da área dizendo que as componentes são independentes . É obvio que se um aluno lá pra Física , mas é como qualquer outra área. Curso não tem o aluno e não vai ser ofertada. Tá dentro do PPC. Qual é o problema? Tu acaba não vendo a demanda da coordenação. Esse é um outro problema, mas daí número de alunos. Essa é a minha opinião. Então a solução que eu vejo é essa: então, as componentes, a carga horária deve ser aquela do PPC, exceto, no Curso de Licenciatura, ou, deixar como está aqui, não deve ser duplicada aonde diz que: não pode ser duplicada e solicita que a Comissão de Curso, o NDE faça a devida correção. Senão, vão ter dois documentos, um que diz que é e outro que não é . Então é assim, se achar que o não há nenhuma inconsistência nada mais, nem vou ampliar a contra argumentação. Fui claro, nestas duas coisas que quero que fiquem registradas.] Aline [Professor Ricardo! Só para esclarecer estamos tratando das pautas decima segunda e décima terceira, juntas! Vou passar a palavra ao Professor Ricardo e dar o encaminhamento para conseguirmos chegar as outra quatro pautas!]. Ricardo [Com relação a esses critérios, só para deixar claro, tem mais membros da Comissão de Ensino que participaram. Esse documento, ele não tem nenhuma relação com os PPCs. Ele não interfere porque o PPC é uma coisa e a Planilha é outra. A Planilha em tese é como outros critérios para construir uma Planilha. Então, dizer que tem que dobrar. Tudo bem, isso só interfere nas vagas docentes. Nós definimos na Comissão de Ensino que íamos desdobrar porque: A gente entendeu ao ler, eu tive até conversando com a Professora Mara, depois, que para nós o que tá , assim, no PPC é o percurso formativo, ou seja, para que um professor de Química seja licenciado, ele tem que ter o que? Uma Química sessenta horas, uma regência de sessenta horas. Dobrar é por outros motivos. Ela não é a grade curricular. Porque a grade é a trajetória do aluno quando ele entra e todas as componentes curriculares até que saem. Então, o que cabe ali dentro: tem uma regência, então é essa que vai contar aqui! Aí levamos em consideração a questão do número, por isso que a gente diz , mas é do percurso. Não mesmo. As do percurso é um e as é outro. Vale muito mais do que o percurso que o MEC exige para a formação do profissional. Tem que ver o percurso, não tem que fazer duas Químicas Geral. Faz uma. Há o Curso duplica, mas não importa que o Curso duplica, nós vamos voltar lá e ver o percurso de formação, para que o profissional saia. Não levou em consideração o número de discentes! Poxa, na regência, historicamente, tem dois, tem três, talvez cinco matriculados. E, o próprio PPC da Licenciatura falava lá: “cada professor da regência de cada área pode assumir até quinze alunos em uma emergência”. Poxa, se são quatro saídas, então quatro professores dão conta no final do curso de sessenta alunos. Sessenta alunos é quase maior que o número . Olha, precisaria o curso inteiro estar se formando para precisar dos quatro professores para atender esses sessenta alunos. Quatro então precisa o curso todo para atender esse número de alunos. E, ainda há a regência, a carga horária que tá no PPC. Agora, se o curso quiser o professor tem margem para fazerem isso. E, a planilha deixa o equivalente aqui. A duplicação nas reuniões muito claro. E, se o tu quiser duplicar e duplicar o componente curricular lá? Pode! Mas ela não vai entrar no nosso cálculo da Planilha porque o duplicado pode ser situações pontuais não estabelece professor. A demanda de hoje que ela não se realiza E a qualquer momento que o cenário mude, isso também esta nos critérios, a gente muda a planilha. Se daqui a pouco o Curso de Licenciatura tenha um número maior de ingressantes e as regências crescem, nós vamos voltar na Planilha e recalculer essa demanda de docentes e regências. Eu sempre tive A gente não tem . É isso, eu não acho necessário que essa seja , mas se vocês acharem interessante podemos botar aqui: exceto a Licenciatura. Mas colocar exceto a Licenciatura, porque não interferem porque o PPC é uma coisa e os critérios são outra. Eles são independentes. Não sei . Porque a gente fez dessa maneira? Porque nós dobramos as regências?]

Conselheiro Márcio Martins [Eu compreendo perfeitamente sua análise, mas a na área. Assim né , não sei se me passou a palavra. O Parecer da área, tá sempre defendendo a área, o parecer da área foi construído pela Comissão de Curso veementemente tanto que no Parecer da área, a ideia de duplicação é equivocada porque a gente usou o mesmo nome da disciplina para duas coisas diferentes. Então, essa é a questão. Isso é que tem que ficar claro para nós. Diferente de duplicação, outra componente lá que é a mesma e a área tá dizendo isso tá explicando isso. Então vocês sabem, vendo sua análise com o olhar da área, toda pergunta é: mas precisam de professor? Então vocês não precisam! Mas não é a questão! Duplicação, a pergunta é essa! Duplicação, precisa de uma saída no PPC para cada uma das terminalidades para atender as diretrizes dos cursos. Precisa! Entendem, são essas questões. Usaram equivocadamente o termo duplicação dentro do PPC, Claro se fosse escrever hoje, este termo não usaria, usaria que era Estágio de Química, Estágio de Física. Nada é duplicado, mas ao mesmo tempo, é três vezes mais a carga horária. A carga horária não é uma carga nova, essa carga sempre foi a que o CONSUNI usou. Então, eu entendo, só quero que fique o meu registro e não vou fazer nenhuma defesa a mais. Para ficar o registro. Para não dizerem ... eu sei, eu tô vendo aí na frente que esses professores de regência vão ter algum gargalo se a gente consegue reverter o grupo de alunos no Curso. Há, então tá, trabalhando, ninguém está considerando se a turma está entrando cem por cento ou oitenta por cento na Planilha, estão trabalhando, e aí, essa é a questão. Só para deixar claro, o Parecer da Área encaminhado para a Comissão de Curso foi formalmente defendendo esta questão de que deveria ter encargo para cada uma das saídas.] Conselheira Aline Ballardares [Como encaminhamento, sugiro que esse ponto que se altera o PPC ou os Critérios que seja feito lá na Comissão de Ensino.] Ricardo [Isso, se houver essa necessidade, se a gente entender que há essa necessidade, eu acho que quem tem que fazer isso é a Comissão Local de Ensino. Voltaria para lá para fazer esta discussão, mas eu acho que ficou claro Professor Márcio, que isso aqui não interfere no PPC. Eu reconheço que a área tinha se manifestar isso, mas também, posteriormente, o próprio NDE fez uma reunião que deixaram claro que: não precisamos de mais vagas. Significa dizer também que, a pesar de usar a Planilha, vai gerar vaga. Se a própria área diz que não queremos mais vagas é porque há mais professores que demanda então não há necessidade de mexer na Planilha. E, também, não há necessidade de mexer nos critérios. E acho que já esclareci que esse erro de redação não pode duplicar. Não pode duplicar que pode fazer o que quiser. O Coordenador na oferta tem feito isso, vamos ofertar duas Químicas Gerais. Então, vamos ofertar duas Químicas Gerais, por demanda, mas estamos distribuindo dentro dos encargos gerais. Jogar na Planilha é por uma demanda que talvez não venha se efetive. Esta demanda teria que crescer e antes que ela chegue de fato a situação de tá faltando professor a gente vai alterar a Planilha.] Márcio [Eu só concluo: para dizer assim, que não vou fazer encaminhamento para a Comissão de Curso e que no futuro os professores saibam que ainda não foi integralizado o Curso e que vão ter essas demandas e essas foram as escolhas que foram feitas. Só isso! Eu fiz o meu papel de registrar. Essa foi a intenção]. **14) Anima Campus.** O Anima Campus será no dia dezanove de outubro de dois mil e dezanove, no Campus de Caçapava do Sul/UNIPAMPA. Este dia será o primeiro da Programação da Semana do Município. A Comissão de Extensão juntamente com as coordenações de cursos do Campus Caçapava promoverão as ações deste dia. **15) Informe sobre os terceirizados.** A Direção do Campus Caçapava comunicou que não funcionará portaria nos prédios novos e que eles serão abertos e fechados pelo pessoal da segurança. Também, comunicaram que não virá mais pessoas para limpeza e que a equipe vai ser dividida para atender todos os prédios. Então, não poderemos mais contar com os terceirizados para organização de eventos ou limpeza fora do cronograma de trabalho deles. **16) Projeto de instalação do Centro de Referência no Ensino de Geociências.** Este ponto foi retirado de pauta devido a ter sido tratado anteriormente em reunião do Conselho de Campus. **17) Inclusões em Pauta.** a) Os **Projetos e Relatórios de Extensão** a seguir foram aprovados por unanimidade: Projeto Dia do Livro & Biblioteca ; Relatório - Caracterização



de Espaços Não Formais de Aprendizagem em Ciências do Município de Caçapava do Sul; Relatório - Ações de divulgação e propaganda dos cursos de graduação da Unipampa-Campus Caçapava do Sul para captação de potenciais alunos; Projeto Promoção da Coleta Seletiva no município de Caçapava do Sul através de ações de Educação Ambiental; Projeto Capacitação dos professores para uso da lousa digital. Projeto Estudo Ambiental na área do Geoparque: a educação ambiental como ferramenta alternativa para mudança de atitude; Projeto Promoção da Coleta Seletiva Solidária no município de Caçapava do Sul; Projeto Geo.trilhas: Trilhando a Geologia; Projeto Mostra Cultural Farroupilha; Projeto A Preservação da Cultura através da Digitalização. Projeto Cápsulas de Café: Uma alternativa de reaproveitamento na produção de mudas de plantas. Projeto Divulgação e debate científico por meio de um podcast; Projeto DIA DO LIVRO&BIBLIOTECA; Projeto Jogando Xadrez no Campus e nas Escolas; Projeto Calourada 2019 – Ações de acolhimento artístico-cultural; Projeto Unipampa e OBMEP - descobrindo a matemática. **b)** a criação de apoio à UNIPAMPA foi retirada de pauta e ficará para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Professora Aline Lopes Balladares, Presidente do Conselho de Campus de Caçapava do Sul – UNIPAMPA, e por mim Zilamar Teixeira de Carvalho Ferreira, Secretária Executiva do Conselho de Campus. As declarações desta Reunião estão gravadas e disponíveis para consulta.



Aline Lopes Balladares,

Presidente do Conselho do Campus de Caçapava do Sul.



Zilamar Teixeira de Carvalho Ferreira,
Secretária Executiva do Conselho de Campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS DE CAÇAPAVA DO SUL
CONSELHO DE CAMPUS

AVENIDA PEDRO ANUNCIÇÃO FILHO, 111 - VILA BATISTA - CAÇAPAVA DO SUL - RS
CEP 96570-000 - TEL. (55)3281-9000

LISTA DE PRESENÇAS

Reunião Ordinária do Conselho do Campus de Caçapava do Sul, a realizar-se, dia 27 de agosto de 2019, quarta - feira, às 14:00 horas.

Caçapava do Sul, 27 de agosto de 2019.

| | |
|--|---------------------------|
| Aline Lopes Ballardares | |
| Ricardo Machado Ellensohn | |
| Carolina Sampaio Marques/ Patrícia de Freitas Ferreira | |
| Carolina Ferreira de Matos Jauris | |
| Pedro Daniel da Cunha Kemerich | |
| Luciano A. Abichequev | |
| Vitalino Cesca Filho | Vitalino Cesca Filho |
| Maria Lúcia Pozzatti Flôres | |
| Luís Eduardo de Souza | |
| Felipe Guadagnin | |
| José Pedro Rabés Lima | |
| Cristiane Heredia Gomes | Cristiane Gomes |
| Thiago Henrique Lugokenski | |
| Marcio André Rodrigues Martins | |
| Tiago Gregory | |
| Leila Maria Saldanha Dias | Leila S. Dias |
| Patrícia Dalmaso Pogliá | Patrícia Dalmaso Pogliá |
| Wendell Felix Rodrigues de Oliveira | Wendell F. R. de Oliveira |
| Cátia Cilene Morais Dutra | Justificada |
| Diego da Rosa Pereira | Diego da Rosa Pereira |

